

## **CARTA DE REIVINDICAÇÕES DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO LITORAL DO PARANÁ**

A Federação das Colônias de Pescadores do Paraná, os Presidentes das Colônias de Pescadores e das Associações de representação dos pescadores e pescadoras dos municípios do Litoral do Paraná, aqui representando mais de 5 mil pescadores e pescadoras, reunidos na data de 22 de junho de 2022, vem por meio desta apresentar à Audiência Pública da Pesca Artesanal as reivindicações da categoria, no tocante a:

- ✓ 1) Previdência social (aposentadoria/seguro defeso). Persistem ainda sobre este tema várias dúvidas e mal-entendidos, dificultando o acesso do pescador e pescadora aos benefícios da previdência social. Necessitamos maior aproximação com o INSS para esclarecimentos e apoio no encaminhamento dos documentos. Quanto ao benefício do Seguro Defeso é sugestão dos pescadores e pescadoras artesanais que sua liberação para a categoria descascadoras de camarão seja revisto.
- 2) Emissão de Nota Fiscal de Produtor – Este tema tem causado muita inquietação, pois o número de dúvidas é grande, por exemplo: o valor e número de nota fiscal de produtor têm limite por ano para ser considerado pescador artesanal?; como é o cálculo da alíquota de imposto a pagar; o cálculo da alíquota para pagamento da previdência?; qualquer tipo de pescador, artesanal ou não, pode utilizar a nota fiscal de produtor?; o tipo de nota fiscal de produtor é igual para o pescador artesanal e para o industrial?. Além destas dúvidas, é sabido que a nota fiscal de produtor representa o melhor comprovante de rendimentos do pescador e, portanto, deverá estar em sintonia com as informações do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, do REAP – Relatório da Atividade Pesqueira a ser emitido para a renovação do RGP e para o acesso ao Crédito Rural e demais políticas públicas de apoio à pesca artesanal. Assim, necessitamos de esclarecimentos urgentes sobre o tema, pois a partir de janeiro de 2023 a nota fiscal de produtor deverá migrar para a versão eletrônica.
- 3) Recursos naturais e legislação ambiental - No litoral paranaense é notório o declínio dos estoques pesqueiros, mas ainda existe boa disponibilidade de recursos naturais que devem ser utilizados com sabedoria e bom senso de forma sustentável para que possam ser reciclados, renovados e reutilizados. Neste aspecto a legislação ambiental deveria, antes de sua criação e publicação, ser exaustivamente debatida com os pescadores e pescadoras artesanais para se evitar equívocos e mal-entendidos tanto por parte dos órgãos de legislação, quanto pescadores e pescadoras, minimizando assim os conflitos existentes entre os pescadores/as com a legislação ambiental, com as áreas de conservação (Parques e APAs) e por conseguinte com os órgãos de fiscalização ambiental . É proposta da categoria que, as abordagens de fiscalização, a partir deste documento, sejam realizadas de forma educativa e esclarecedora. Nesta questão ainda há divergências entre os pescadores e pescadoras artesanais do Litoral do Paraná quanto a melhor época do defeso, havendo a necessidade de rever a legislação a fim de adequá-la a realidade da região, de acordo com o ciclo natural das espécies e o local de pesca (baía/alto mar). É reivindicação dos pescadores

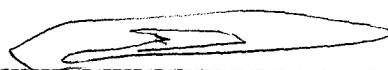
e pescadoras artesanais do litoral do Paraná que seja regulamentada a pesca considerada predatória da sardinha, a qual é praticada com equipamentos inadequados, principalmente redes fora da legislação vigente, nas baías de Antonina, Guaraqueçaba e Paranaguá.

- 4) A documentação emitida por meio do SISRGP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA tem apresentado muitas dificuldades para emissão destes papéis, prova de vida e outros. Necessitamos de maior agilidade deste sistema, pois dependemos desta documentação para acesso a benefícios de políticas públicas de apoio e fortalecimento da pesca artesanal.
- 5) Crédito – Este tema tem gerado muitas discussões e frustrações. É um tema que necessita ser urgentemente revisto, pois, muitos pescadores e pescadoras se encontram cerceados do acesso a política pública de Crédito, em função de diversos gargalos operacionais, como:
  - a) Exigência documental quando do financiamento de embarcações - A exigência de apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMBARCAÇÃO, emitido pela Capitania dos Portos, no momento de apresentação da proposta de financiamento ao agente financeiro é equivocada, pois este Certificado somente é emitido após vistoria da embarcação e consequente posse do bem pelo beneficiário. Outro documento exigido de forma equivocada pelo agente financeiro é o REGISTRO DA EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, emitido pela SEAP - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca que somente pode ter sua emissão após a posse pelo beneficiário do CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMBARCAÇÃO. Também é exigido, no momento de apresentação da proposta de financiamento ao agente financeiro, a PERMISSÃO PRÉVIA DE PESCA e a ANUÊNCIA DE PESCA, ambos emitidos pela SEAP que, no Paraná, está localizada em Curitiba, junto a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Paraná – SFA-PR, o que dificulta ao pescador, pois, a unidade não apresenta aparelhamento para recepção de documentos e emissão online;
  - b) Relacionamento agente financeiro x beneficiário – Praticamente inexistente, ficando sobre o agente de ATER a responsabilidade de articulação entre as partes;
  - c) Articulação entre os envolvidos na operacionalização da política pública – Não há, ocorrendo pulverização dos problemas, ações e resolutiveis. Sem esta articulação não há foco no problema central e com isso deficiência das soluções apresentadas;
  - d) Comprovação da renda dos beneficiários – pelo desconhecimento na emissão de notas, por vezes as notas fiscais de produtor rural emitidas pelos pescadores não refletem a realidade. Impactando a capacidade de pagamento perante os agentes financeiros.
  - e) Aquisição de embarcações e motores usados – quando autorizado esta modalidade de financiamento, não há quem realize a avaliação do bem para determinação do valor de venda/financiamento;
  - f) Garantia – é solicitado para valores acima de R\$ 10.000,00 avalista e/ou garantias reais. Esta exigência dificulta e muito o acesso do pescador artesanal ao Crédito;
  - g) Código MDA para bens de investimento – o cadastro de produtos financiáveis pelas linhas de investimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

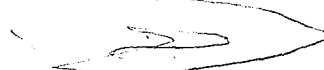
é restrito, ocasionando dificuldades de escolha e de acesso no litoral, uma vez que não existe diversidade de comércio deste tipo de itens para a pesca;

- h) Agente financeiro – Ocorre desuniformidade de procedimentos (exigências documentais, planilhas e anexos) entre as agências de um mesmo agente financeiro; não é dado acesso ao agente de ATER da normatização interna e suas alterações, provocando demora no processo e retrabalho para liberação do financiamento ao beneficiário.
- 6) Com o objetivo de apoio aos pescadores e pescadoras artesanais, construir uma política pública apresentando em uma de suas linhas de apoio o subsídio do óleo diesel e da gasolina, limitando as quantidades de combustível em razão do tipo e potência do motor.
- 7) É conhecido e apoiado pelos pescadores e pescadoras artesanais o esforço dos órgãos ambientais para a proteção dos estoques marinhos, limitando a emissão de licenças de pesca para o camarão sete barbas. Esta ação tem dificultado ao pescador artesanal ampliar sua renda e estimular ao jovem, filho de pescador, a permanência na atividade realizando a necessária sucessão familiar. Diante deste fato, os pescadores e pescadoras artesanais do Litoral do Paraná solicitam aos órgão de direito a possibilidade de ampliação de uma segunda licença para camarão sete barbas ou pescados diversos para o pescador artesanal que apresenta atualmente somente uma embarcação com licença.
- 8) É reivindicação da categoria a implantação de assistência médica e odontológica aos pescadores e pescadoras artesanais bem como a seus familiares. Solicitamos apoio nos contatos e negociações com profissionais da saúde, clínicas e/ou hospitais para a construção de plano assistencial ou convênio para desconto nas consultas e atendimentos.
- 9) É reivindicação da categoria a reabertura do escritório Regional da SEAP/SFA-PR em Paranaguá, para agilizar e facilitar o atendimento do pescador na emissão de documentos.
- 10) Resolução dos conflitos para o uso e ocupação das áreas da União – Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Paranaguá, 22 de junho de 2022.



Presidente da Federação das Colônias  
De Pescadores do Paraná



Presidente da Colônia  
de Pescadores Z-1 de Paranaguá

Presidente da Colônia  
de Pescadores Z-2 de Guaraqueçaba



Presidente da Colônia  
de Pescadores Z-4 de Matinhos

Presidente da Colônia  
de Pescadores Z-5 de Pontal do Paraná



Presidente da Colônia  
de Pescadores Z-7 de Guaratuba

Presidente da Colônia  
de Pescadores Z-8 de Antonina

Presidente da Associação dos Pescadores  
De Ipanema e Moitinha – ACOPIM  
Pontal do Paraná

Presidente da Associação Comunitária dos Pescadores do  
Balneário Carmery – APBC  
Pontal do Paraná.